ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.636, DE 18 DE MAIO DE 1.990

Autoriza a abertura de um crédito suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária do DAE, no valor de Cr$18.028.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$18.028.000,00 (dezoito milhões, vinte e oito mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

30.03.4.1.2.0/24	- Veículos e Ferramentas..Cr$	3.430.000,00
30.03.4.1.1.0/31	- 1029-General Neto .....Cr$	500.000,00
10.01.3.1.2.6/00	- Material de Consumo ....Cr$	10.000,00
10.01.4.1.2.0/11	- Material Permanente ....Cr$	60.000,00
10.01.3.1.2.6/10	- Material de Consumo ....Cr$	5.000,00
10.01.3.1.2.6/20	- Material de Consumo ....Cr$	15.000,00
10.01.3.1.3.11/20	- Serviços de Terceiros...Cr$	46.000,00
10.01.3.1.4.2/20	- Encargos Diversos .....Cr$	8.000,00
10.01.3.1.2.6/21	- Material de Consumo ....Cr$	5.000,00
10.01.3.1.2.6/22	- Serviços de Terceiros ..Cr$	8.000,00
10.01.3.1.2.6/23	- Material de Consumo ....Cr$	10.000,00
10.01.3.1.2.6/24	- Material de Consumo ....Cr$	5.000,00
20.02.3.1.2.6/21	- Material de Consumo ....Cr$	10.000,00
20.02.3.1.3.11/21	- Serviços de Terceiros...Cr$	10.000,00
20.02.3.1.2.6/22	- Material de Consumo ....Cr$	18.000,00
20.02.3.1.3.11/22	- Serviços de Terceiros...Cr$	10.000,00
20.02.3.1.2.6/23	- Material de Consumo ....Cr$	700.000,00
		.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

20.02.3.1.3.11/23	- Serviços de Terceiros...Cr$	400.000,00
20.02.4.1.2.0/23	- Material Permanente ....Cr$	50.000,00
30.03.4.1.2.0/22	- 2020-Bombas e Equipamentos Complementares.....Cr$	1.200.000,00
30.03.3.1.1.1.09/12	-Ajuda Custos e Diárias..Cr$	18.000,00
30.03.3.1.3.11/22	- Serviços de Terceiros...Cr$	8.859.000,00
30.03.3.1.2.6/24	- Material de consumo ....Cr$	80.000,00
30.03.3.1.3.11/24	- Serviços de Terceiros ..Cr$	50.000,00
30.03.3.1.3.11/31	- Serviços de Terceiros...Cr$	1.700.000,00
30.03.4.1.2.0/40	- Material Permanente ....Cr$	500.000,00
30.03.4.1.1.0/31	- Melhoramento Atual Estação de Tratamento .....Cr$	300.000,00
	T o t a l ..... Cr$	18.028.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, constantes no artigo primeiro desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificado no corrente exercício no valor de Cr$18.028.000,00 (dezoito milhões e vinte e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner